

**Esclarecimento 20/06/2022 16:17:44**

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI REF: PREGÃO ELETRÔNICO No 09/2022 SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS Eireli-Epp, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Cidade de Ribeirão Preto - SP, na Rua José da Costa Teixeira, 546, Recanto das Flores, CNPJ 07.776.581/0001-05, neste ato por seu representante legal, Sr. o Sr. Hamilton Bianco, RG: 16.753.100-1, expedido por: SSP-SP, inscrito no CPF sob o No. : 127.629.658-45, Brasileiro, Casado, Comerciante, Residente à AV. Angelo Antonio Colafemina, 350 - Cond. Santa Angela - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14.110-000 - FONE: 16 - 98111- 6960- e-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br desejando participar da licitação supra referida, solicita o esclarecimento conforme abaixo: No edital é exigido no item 1 o equipamento com o seguinte descritivo: "ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO 200 teste/hora (bioquímica + ISE) METODOLOGIA: Ponto final, Cinético, dois pontos, multipadrão, bi cromático, solução de soro neutra, Imunoturbidimétrico. PRINCÍPIOS DOS TESTES: Fotometria de absorbância (enzimáticos, cinéticos, colorimétricos, UV). Turbidimetria. MANIPULAÇÃO DE REAGENTE E AMOSTRA: Bandeja de reagente: 30 posições refrigerados mono ou bi Bandeja para amostra: 60 posições simultâneas, carregamento contínuo. VOLUME DE REAGENTE: 1 a 500 µL VOLUME DE AMOSTRA: 1 a 100 µL AGULHA DE REAGENTE/AMOSTRA: detecção do nível de líquido, proteção contra colisão (retrátil) LIMPEZA DA AGULHA: Automática, duas estações de lavagem, sem risco de contaminação. DILUIÇÃO DA AMOSTRA AUTOMÁTICA: Pré-diluição e pós- diluição. SISTEMA DE REAÇÃO: 96 cubetas de reação, bandeja de reação giratória SISTEMA ÓPTICO: Lâmpada de halogênio, com leitura em fibra ótica. Comprimentos de onda: 340, 405, 450, 510, 546, 578 e 620 nm Absorbância: 0~4.0000A (10 mm de conversão). Precisão: 0.0001A" Esclarecemos à esta comissão de Licitações, que a maioria absoluta dos modelos disponíveis no mercado com velocidade aproximada de 200 testes/hora possuem no máximo, 90 cubetas de reação, uma vez que dada esta velocidade se torna desnecessário um número maior de posições de cubetas. Com a exigência de 96 posições para cubetas de reação, o descritivo exclui a maioria dos modelos da disputa, e como explicado anteriormente, sem necessidade. Sendo assim, solicitamos que seja autorizada a participação no certame com equipamentos que possuam 90 posições para cubetas de reação, ou que o descritivo do item seja revisado. No item 2 é exigido o seguinte material: "ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMÁTICO 20 parâmetros + 3 histogramas. Diferencial de leucócitos de 3 partes para gato, cachorro, rato, coelho, macaco, cavalo e vaca. VELOCIDADE: 30 amostras / hora LIMPEZA DA AGULHA: automática pós-amostra. PARÂMETROS: HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDWSD, RDQ-CV, PLT, MPV, PDW, PCT. HISTOGRAMA: WBC, RBC, PLT. VOLUME DA AMOSTRA: 13 µL METOLOGIA: Direção linear de contagem e sistema de detecção de HGB independente. Impedância elétrica e espectrofotometria para dosagem de Hemoglobina. CONSUMO: lisante, diluente, lavagem" Esclarecemos à esta comissão de Licitações, que a maioria absoluta dos modelos disponíveis no mercado de Analisadores Hematológicos de 3 partes possuem no máximo, 19 parâmetros de Análise, uma vez que demais parâmetros, são tidos como "extras" por tratarem-se de parâmetros de pesquisa. Um outro fator do descritivo que está restringindo a disputa do item é o volume da amostra de 13 uL. Analisadores hematológicos veterinários usualmente necessitam de 20uL para realizar a análise do sangue. E a coleta de 7 uL a mais para fazer a análise, é realizada sem nenhum problema pelo veterinário. Sendo assim, solicitamos que seja autorizada a participação no certame com equipamentos que realizem a análise de 19 parâmetros e que possuam o volume de amostra de 20uL. Informamos à esta comissão, que todas as solicitações realizadas nesse documento visam aumentar a disputa no preço dos itens, mantendo o requisito de qualidade necessária à Universidade, o que é de interesse da Administração Pública e resgata os princípios de isonomia previsto nas Leis 8666/93 e 13303/16. Aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e apreço.

Fechar

**Resposta** 20/06/2022 16:17:44

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO Bom Jesus, 15 de junho de 2022. Prezados Fornecedores MAX DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS Eireli-Epp Em resposta a solicitação de esclarecimento dos itens 1 e 2 do edital referente ao Pregão eletrônico Nº 09/2022, venho, por meio desta, autorizar a participação no certame, de ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO, que possua 90 posições para cubetas de reação, desde que mantidas as demais especificações. Bem como autorizar a participação de ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMÁTICO de 3 partes que realize a análise de 19 parâmetros e que possua o volume de amostra de 20uL, ou substituição deste por aparelho hematológico veterinário com diferencial de 5 partes que analise 19 parâmetros ou mais, histogramas e gráficos de diferencial. Atenciosamente.

Fechar

**Esclarecimento** 23/06/2022 15:31:24

À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Ilmo. (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 23111.006613/2022-83 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/06/2022 A LABINBRAZ COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado integrante do grupo Wiener Lab, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 73.008.682/0001-52, com sede em São Paulo/SP, situada na Avenida Guido Caloi, 1.935, Blocos A e B, Térreo – Jardim São Luís, CEP 05802-140, com interesse em participar do certame e entendendo que o edital contém exigências que podem ser flexibilizadas, vem, com fundamento no item 24.5 do ato convocatório, requerer ESCLARECIMENTO DE EDITAL pelas razões e fundamentos seguintes. A presente licitação tem por objeto a escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de analisador bioquímico e analisador hematológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. QUESTIONAMENTO – ITEM 1 (ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO) Ao analisar as especificações técnicas do analisador bioquímico automático descrito no item 1 do Anexo I - Termo de Referência, constata-se a presença da seguinte exigência que pode ser flexibilizada, sem prejuízo do objeto da contratação: “Bandeja para amostra: 60 posições simultâneas”. A flexibilização da exigência acima destacada ampliará a participação dos mais variados possíveis licitantes, garantindo economicidade, sem prejuízo de eficiência e produtividade da unidade laboratorial. À vista disso, um equipamento com capacidade de 48 posições de amostras simultâneas e carregamento contínuo se mostra suficientemente capaz de atender de forma plena as necessidades da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, além de que esta flexibilização em nada altera a essência e finalidade do objeto. Destarte, é notório que não há qualquer ilegalidade na ampliação da interpretação das exigências editalícias. Nesse sentido já decidiu o egrégio Tribunal de Contas da União: “É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do obtido revelar-se vantajoso para a administração.” (Acórdão 394/2013-Plenário). Por todo exposto, PERGUNTA-SE: Poder-se-á ofertar, excepcionalmente, bem como será aceito para o Item 01 do certame em epígrafe, equipamento de bioquímica automático com características técnicas similares e até superiores às exigidas no instrumento convocatório, com capacidade de 250 testes fotométricos/hora, 48 posições de armazenamento reagentes refrigerados, bandeja de reação com 80 cubetas autolaváveis, bem como 48 posições de amostras simultâneas com carregamento contínuo, suficientemente capaz de atender de forma plena as necessidades da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, sem prejuízo de eficiência ou produtividade, além de possibilitar ampla participação de possíveis interessados, sendo ainda que a flexibilização em nada modifica a essência e finalidade do objeto (?) Por fim, havendo dúvidas no que tange a eficiência e excelente desempenho do equipamento, convida a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ para realizar diligências no mesmo até que uma avaliação completa seja realizada.

Fechar

**Resposta 23/06/2022 15:31:24**

RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO Bom Jesus, 23/03/2022 Prezados Fornecedores LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

Em resposta a solicitação de esclarecimento do Item 01 do edital referente ao Pregão eletrônico No 09/2022, sobre a exigência no Termo de Referência: "bandeja para amostra com 60 posições simultâneas". Venho, por meio desta, autorizar a participação no certame, de ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMÁTICO com capacidade a partir de 40 posições de amostras simultâneas e carregamento contínuo. Assim como, conforme solicitado pela referida empresa, autorizar que excepcionalmente, poderá ser ofertado e aceito para o Item 01 do certame em epígrafe, equipamento de bioquímica automática com características técnicas similares ou superiores às exigidas no instrumento convocatório, com capacidade de 250 testes fotométricos/hora, 48 posições de armazenamento reagentes refrigerados, bandeja de reação com 80 cubetas autolaváveis, bem como 48 posições de amostras simultâneas com carregamento contínuo. Tendo em vista que conforme esclarecido, essa flexibilização não trará prejuízo de eficiência ou produtividade, visto que o equipamento atende às necessidades da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

Fechar